



MUNICIPIO DE AMARANTE

Praça Quincas Castro, nº 15, Centro, Cep 64400-000

Tel. (86) 3292-1134

CNPJ 06.554.802/0001-20

pmasec.gabinete@hotmail.com

AMARANTE – PIAUÍ

LEI Nº 1011/2021

Amarante, 19 de Abril de 2021

Dispõe sobre a instalação de quebra molas e faixas de pedestres nas vias públicas do município de Amarante-PI.

O Prefeito do Município de Amarante, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que por Lei lhe são conferidas, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprova e ele, em nome do povo amarantino, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a colocação de ondulações transversais, (quebra-molas) E faixas de pedestre, nas vias públicas da cidade de Amarante em frente a escolas públicas ou privadas, postos de saúde, instituições financeiras públicas ou privadas; praças, prédios públicos; instituições religiosas; ou quaisquer logradouros que demonstre grande circulação de pedestre.

Art. 2º A colocação de quebra-molas nas vias públicas obedecerá integralmente às disposições do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, definidas na Resolução nº 600, de 24 de maio de 2016, E na resolução nº 738, de 6 de setembro de 2018 estabelece os padrões e critérios para a instalação de travessia elevada para pedestres em vias públicas; ou nas que venham substituí-las, acompanhando suas atualizações.

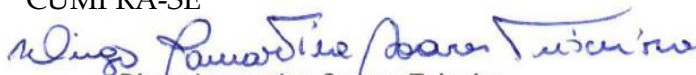
Art. 3º A Prefeitura Municipal de Amarante providenciará a criação das estruturas e realizará a adequação dos atuais quebra-molas e faixas de pedestres ao disposto nesta Lei, bem como atualizará as normas para autorização de sua colocação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,


Gabinete do Prefeito de Amarante – PI 19 de abril de 2021

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Diário Oficial dos Municípios, conforme disposição expressa no art. 34-A, § 1º, 1 da Lei Orgânica do Município.

CUMPRASE


Diego Lamartine Soares Teixeira
Prefeito Municipal

Numerada, registrada e publicada a presente Lei aos dezenove dias do mês de Abril de dois mil e vinte e um, e encaminhado à imprensa para publicação oficial.


TÉREZA PATRÍCIA DRUMMOND MOURA
CHEFE DE GABINETE